

DE : CPL
E-MAIL - cpl@deso-se.com.br

DATA: 08/02/2021

REF.: LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 018/2020

PUBLICADO NO SITE DA DESO
(www.deso-se.com.br)

Prezados Senhores,

Após a análise da Proposta Técnica das licitantes **ADVOCACIA ABBAD BARRETO & DOLABELLA E FIEL; ADVOCACIA E CONSULTORIA RAFAEL PORDEUS; ANDRADE DA SILVA ADVOGADOS E ASSOCIADOS; AUGUSTO SENA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S; BOTELHO & CASTRO ADVOGADOS; BITTENCOURT ADVOGADOS ASSOCIADOS; CÂMARA, VIEIRA & RASLAN ADVOGADOS ASSOCIADOS; CARDOSO & CARDOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS; DANIEL PENHA DE OLIVEIRA E MARCELOS RODRIGUES XAVIER ADVOGADOS; DÓREA E NASCIMENTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS; FERREIRA E CHAGAS ADVOGADOS; MARTINEZ & MARTINEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS; MONTEIRO E MONTEIRO – ADVOGADOS ASSOCIADOS; MONTEIRO NASCIMENTO ADVOGADOS; NOLASCO SOCIEDADE DE ADVOGADOS; OLIVEIRA E GUIMARÃES ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS; PAULA GAMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; PORTES MARINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S EPP; RAPHAEL COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS; SOARES & LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS; SOCIEDADE DE ADVOGADOS MELO NOVAES E SOBRAL ADVOGADOS ASSOCIADOS; TOSTES & DE PAULA ADVOCACIA EMPRESARIAL; e VILA-NOVA, CARVALHO, SAMPAIO, CALUMBY E CONRADO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com assessoria da Advogada Fabíola Julisse Mendes Medeiros, líder da Assessoria Jurídica e conforme o item 9 do Edital da LP 018/2020, informamos que as referidas licitantes obtiveram **ÍNDICE TÉCNICO** conforme descrito abaixo, resultado do Relatório de Análises da Propostas Técnicas, anexo.

CLASSIFICAÇÃO	ESCRITÓRIO	ÍNDICE TÉCNICO (IT)
1	ANDRADE DA SILVA ADVOGADOS E ASSOCIADOS	1
2	CÂMARA, VIEIRA & RASLAN ADVOGADOS ASSOCIADOS	1
3	DÓREA E NASCIMENTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	1
4	FERREIRA E CHAGAS ADVOGADOS	1
5	OLIVEIRA E GUIMARÃES ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS	1
6	TOSTES & DE PAULA ADVOCACIA EMPRESARIAL	1
7	BOTELHO & CASTRO ADVOGADOS	0,95
8	PAULA GAMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	0,92
9	DANIEL PENHA DE OLIVEIRA E MARCELOS RODRIGUES XAVIER ADVOGADOS	0,90
10	ADVOCACIA ABBAD BARRETO & DOLABELLA E FIEL	0,87
11	MONTEIRO NASCIMENTO ADVOGADOS	0,86
12	ADVOCACIA E CONSULTORIA RAFAEL PORDEUS	0,84
13	AUGUSTO SENA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	0,82
14	CARDOSO & CARDOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS	0,82
15	MARTINEZ & MARTINEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS	0,82
16	BITTENCOURT ADVOGADOS ASSOCIADOS	0,80
17	VILA-NOVA, CARVALHO, SAMPAIO, CALUMBY E CONRADO ADVOGADOS ASSOCIADOS	0,80
18	MONTEIRO E MONTEIRO – ADVOGADOS ASSOCIADOS	0,72

Dessa forma informamos que a sessão de **ABERTURA DO ENVELOPE “B” (PROPOSTA COMERCIAL)** das Licitantes que obtiveram 60 (sessenta) pontos ou mais na proposta técnica (PT) na LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 018/2020 está agendada para o próximo dia 10/02/2021 às 09:30h (nove horas e trinta minutos).

Atenciosamente,

Hercilio da Silva Ramos Junior
Presidente da CPL

1) PORTES MARINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S EPP:

TOTAL DE PONTOS: 17 pontos

Item 8.1(a) – Total 10 pontos

Não pontuou nos seguintes atestados:

Atestado emitido pela Câmara Municipal de Rio Negro sem período de prestação de serviço e sem semelhança com o objeto da licitação (faltou advocacia cível – corresponde a mais de 90% dos processos da DESO).

Atestado emitido pela Câmara Municipal de Rochedo sem período de prestação de serviço e sem informar o serviço prestado.

Item 8.1(b) – Total 7 pontos

Não pontuou nos seguintes atestados:

Atestado emitido pela Malta Assessoria de Cobranças sem período de prestação de serviço e sem informar o serviço prestado.

Os atestados emitidos pelo O Estado, Unifej, SENAI e Águas Guariroba possuem período já abrangido nos atestado emitidos pelo Mercantil BR e Atual Assessoria de Cobranças.

2) SOARES & LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS:

TOTAL DE PONTOS: 10 pontos

Item 8.1(a) – Total 0 ponto

Não pontuou nos seguintes atestados:

Atestado emitido pelo Município de Pedrinópolis e Município de Santa Juliana, Câmara Municipal de Uberlândia não atestam a experiência da SOCIEDADE (pessoa jurídica)

Contrato firmado com a CEF só discrimina prazo de assinatura, não atesta período de realização de serviço.

Item 8.1(b) – Total 0 ponto

Não pontuou nos seguintes atestados:

Atestado emitido pela SOUSA FISHCULTURE e FERRAGISTA AVENIDA sem período de prestação de serviço.

Item 8.1(c) – Total 10 pontos

Apenas pontua 1 profissional

3) SOCIEDADE DE ADVOGADOS MELO NOVAES E SOBRAL ADVOGADOS ASSOCIADOS:

TOTAL DE PONTOS: 31 pontos

Item 8.1(a) – Total 05 pontos

Não pontuou nos seguintes atestados:

Os atestados emitidos pela Prefeitura de Amparo de São Francisco, Prefeitura Municipal de Pedrinhas, Prefeitura de Siriri possuem período já abrangido nos atestado emitidos pelo Banese.

Atestado emitido pela Prefeitura de Itabaianinha, Santa Rosa de Lima sem período de prestação de serviço

Item 8.1(b) – Total 06 pontos

Não pontuou nos seguintes atestados:

Atestado emitido pelo SENAI, SESI, SINDICER, sem período de prestação de serviço

Contrato firmado com a CEF e SEBRAE só discriminam prazo de assinatura, não atesta período de realização de serviço

Item 8.1(c) – Total 20 pontos

Apenas pontua 1 profissional

4) PAULA GAMA SOCIEDADE DE ADVOCACIA INDIVIDUAL:

TOTAL DE PONTOS: 92 pontos

Item 8.1(a) – Total 13 pontos

Item 8.1(b) – Total 19 pontos

Não pontuou nos seguintes atestados:

Atestado emitido pelo CONDOMINIO VOG VILLE JOCKEY CLUB possui período já abrangido nos atestado emitidos pelo CONDOMÍNIO COLONA DE PATAMARES RESIDENCIAS.

Atestado emitido pelo SALVADOR OFFICE possui período já abrangido nos atestado emitidos pelo PORTAL F.

Contrato firmado com a CEF e SEBRAE só discriminam prazo de assinatura, não atesta período de realização de serviço

Item 8.1(c) – Total 40 pontos

Apenas pontua 1 profissional

Item 8.1(d) – Total 20 pontos

Apenas pontua 1 profissional

5) RAFAEL COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS:

TOTAL DE PONTOS: 40 pontos

Item 8.1(b) – Total 0 ponto

Todos os atestados apresentados não guardam semelhança com o objeto da licitação, seja pela quantidade insignificante de processos, seja porque o acompanhamento não se deu na via judicial (ARTVIAS), apenas Procon.

6) TOSTES & DE PAULA ADVOCACIA EMPRESARIAL:

TOTAL DE PONTOS: 100 pontos

Item 8.1(a) – Total 20 pontos

Não pontuou nos seguintes atestados:

Os atestados emitidos pelo Serviço Geológico do Brasil, CPRM, e pela Companhia das Docas do Rio de Janeiro não apresentam data de início e prazo de execução contratual.

Item 8.1(b) – Total 20 pontos

Não pontuou nos seguintes atestados:

Item 8.1(c) – Total 40 pontos

Apenas pontua 1 profissional

Item 8.1(d) – Total 20 pontos

Apenas pontua 1 profissional

7) OLIVEIRA GUIMARÃES ADVOGADOS:

TOTAL DE PONTOS: 100 pontos

Item 8.1(a) – Total 20 pontos

Item 8.1(b) – Total 20 pontos

Não pontuou nos seguintes atestados:

Os atestados emitidos pelas empresas, Bahia Placas, Xplak, Replac Inovação, Apl, pois possuem os mesmos prazos de execução contratual

Item 8.1(c) – Total 40 pontos

Apenas pontua 1 profissional

Item 8.1(d) – Total 20 pontos

Apenas pontua 1 profissional

8) MONTEIRO NASCIMENTO ADVOGADOS:

TOTAL DE PONTOS: 86 pontos

Item 8.1(a) – Total 15 pontos

Item 8.1(b) – Total 11 pontos

Não pontuou nos seguintes atestados:

Os atestados emitidos pelo Bradesco, Energisa e Vale S.A não apresentam data de início e prazo de execução contratual.

Item 8.1(c) – Total 40 pontos

Apenas pontua 1 profissional

Item 8.1(d) – Total 20 pontos

Apenas pontua 1 profissional

9) RAFAEL PORDEUS:

TOTAL DE PONTOS: 84 pontos

Item 8.1(a) – Total 04 pontos

Item 8.1(b) – Total 20 pontos

Item 8.1(c) – Total 40 pontos

Apenas pontua 1 profissional

Item 8.1(d) – Total 20 pontos

Apenas pontua 1 profissional

10) ADVOCACIA ABBADAD, BARRETO, DOLABELLA & FIEL:

TOTAL DE PONTOS: 87

Item 8.1(a) – Total 13 pontos

Item 8.1(b) – Total 14 pontos

Item 8.1(c) – Total 40 pontos

Apenas pontua 1 profissional

Item 8.1(d) – Total 20 pontos

Apenas pontua 1 profissional

11) ANDRADE DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS:

TOTAL DE PONTOS: 100

Item 8.1(a) – Total 20 pontos

Item 8.1(b) – Total 20 pontos

Item 8.1(c) – Total 40 pontos

Apenas pontua 1 profissional

Item 8.1(d) – Total 20 pontos

Apenas pontua 1 profissional

12) AUGUSTO SENA ADVOGADOS:

TOTAL DE PONTOS: 82

Item 8.1(a) – Total 02 pontos

Item 8.1(b) – Total 20 pontos

Item 8.1(c) – Total 40 pontos

Apenas pontua 1 profissional

Item 8.1(d) – Total 20 pontos

Apenas pontua 1 profissional

13) BITTENCOURT ADVOGADOS ASSOCIADOS:

TOTAL DE PONTOS: 80

Item 8.1(a) – Total 0 ponto

Não pontuou no seguinte atestado:

O atestado emitido pelo pelo Banco da Amazônia a época do certame licitatório não preenchia o prazo mínimo, 01 ano, exigido pelo item acima para que houvesse pontuação.

Item 8.1(b) – Total 20 pontos

Item 8.1(c) – Total 40 pontos

Apenas pontua 1 profissional

Item 8.1(d) – Total 20 pontos

Apenas pontua 1 profissional

14) BOTELHO & CASTRO ADVOGADOS:

TOTAL DE PONTOS: 95

Item 8.1(a) – Total 15 pontos

Não pontuou no seguinte atestado:

O atestado emitido pelo pela Caixa Econômica Federal não apresentava data de início da relação contratual.

Item 8.1(b) – Total 20 pontos

Item 8.1(c) – Total 40 pontos

Apenas pontua 1 profissional

Item 8.1(d) – Total 20 pontos

Apenas pontua 1 profissional

15) CÂMARA, VIEIRA, RASLAN SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

TOTAL DE PONTOS: 100

Item 8.1(a) – Total 20 pontos

Não pontuou nos seguintes atestados:

Contratos firmados com a Cemig, no número de 14 (quatorze) possuem prazo de validade idêntico, diante deste fato somente será considerado um único prazo contratual de 04 (quatro) anos para contagem.

Item 8.1(b) – Total 20 pontos

Item 8.1(c) – Total 40 pontos

Apenas pontua 1 profissional

Item 8.1(d) – Total 20 pontos

Apenas pontua 1 profissional

16) CARDOSO & CARDOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS:

TOTAL DE PONTOS: 82

Item 8.1(a) – Total 12 pontos

Item 8.1(b) – Total 10 pontos

Item 8.1(c) – Total 40 pontos

Apenas pontua 1 profissional

Item 8.1(d) – Total 20 pontos

Apenas pontua 1 profissional

17) MARTINEZ & MARTINEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS:

TOTAL DE PONTOS: 82

Item 8.1(a) – Total 20 pontos

Não pontuou nos seguintes atestados:

No contrato firmado com Compesa o prazo informado não possibilita a contagem uma vez que a data inicial está no ano 2020 e a final em 2018

Item 8.1(b) – Total 02 pontos

Não pontuou nos seguintes atestados:

Os contratos firmados com as firmas GRAF. STA MARIA e WTD possuem prazo de execução igual, 02 (Dois) anos e 01(um) mês diante disso somente será considerado um dos compromissos firmados para contagem do item.

Item 8.1(c) – Total 40 pontos

Apenas pontua 1 profissional

Item 8.1(d) – Total 20 pontos

Apenas pontua 1 profissional

18) MONTEIRO & MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS:

TOTAL DE PONTOS: 72

Item 8.1(a) – Total 00 ponto

Não pontuou nos seguintes atestados:

Os contratos firmados com as Prefeituras de Ilhas das Flores e Malhador não possuem prazo contratual.

Item 8.1(b) – Total 12 pontos

Não pontuou nos seguintes atestados:

Os contratos firmados com Associações de Prefeituras Municipais dentre elas AMUPE, AMP não possuem prazo contratual definido que possibilitem a contagem de prazo dos mesmos, fato este também observado nos contratos firmados com o Sindilojas, Fenabrav/BA, Simcofer/PE, Hotel Fazenda, RF Engenharia e Construtora RV.

Item 8.1(c) – Total 40 pontos

Apenas pontua 1 profissional

Item 8.1(d) – Total 20 pontos

Apenas pontua 1 profissional

19) FERREIRA E CHAGAS ADVOGADOS:

TOTAL DE PONTOS: 100

Item 8.1(a) – Total 20 pontos

Item 8.1(b) – Total 20 pontos

Item 8.1(c) – Total 40 pontos

Apenas pontua 1 profissional

Item 8.1(d) – Total 20 pontos

Apenas pontua 1 profissional

20) Dórea & Nascimento:

TOTAL DE PONTOS: 100

Item 8.1(a) – Total 20 pontos

Item 8.1(b) – Total 20 pontos

Item 8.1(c) – Total 40 pontos

Apenas pontua 1 profissional

Item 8.1(d) – Total 20 pontos

Apenas pontua 1 profissional

21) VILA NOVA:

TOTAL DE PONTOS: 80

Item 8.1(a) – Total 20 pontos

Item 8.1(b) – Total 20 pontos

Item 8.1(c) – Total 40 pontos

Apenas pontua 1 profissional

Item 8.1(d) – Total 00 ponto

O documento apresentado não satisfaz os critérios de julgamento, investidura em função pública Procurador do Município, quando o documento correto seria a inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

22) NOLASCO:

TOTAL DE PONTOS: 51

Item 8.1(a) – Total 03 pontos

Item 8.1(b) – Total 08 pontos

Item 8.1(c) – Total 40 pontos

Apenas pontua 1 profissional

Item 8.1(d) – Total 00 ponto

O documento apresentado não satisfaz os critérios de julgamento, investidura em função pública Procurador do Estado, quando o documento correto seria a inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

23) DM ADVOGADOS ASSOCIADOS:

TOTAL DE PONTOS: 90

Item 8.1(a) – Total 15 pontos

Item 8.1(b) – Total 15 pontos

Item 8.1(c) – Total 40 pontos

Apenas pontua 1 profissional

Item 8.1(d) – Total 20 pontos

Apenas pontua 1 profissional

Quadro Classificatório

Classificação	Escritório	Pontuação(Soma Itens 8.1 A, B, C e D)
1º	Tostes de Paula Advocacia Empresarial	100
2º	Oliveira Guimarães Advogados	100
3º	Andrade da Silva Advogados Associados	100
4º	Câmara, Vieira, Raslan	100
5º	Ferreira e Chagas Advogados	100
6º	Dórea e Nascimento	100
7º	Botelho Castro	95
8º	Paula Gama Sociedade Individual	92
9º	DM Advogados	90
10º	Advocacia Abbad, Barreto, Dollabela e Fiel	87
11º	Monteiro Nascimento Advogados	86
12º	Rafael Pordeus	84
13º	Augusto Sena Advogados	82
14º	Cardoso e Cardoso Advogados	82
15º	Martinez & Martinez Advogados	82
16º	Bittencourt Advogados Associados	80
17º	Vila Nova	80
18º	Monteiro & Monteiro	72
19º	Nolasco	51
20º	Rafael Costa	40
21º	Sociedade de Advogados Melo Novaes	31
22º	Portes Marinho	17
23º	Soares & Lima	10